

Estudo Técnico Preliminar 9/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 10283-724.033/2021-14.

2. Descrição da necessidade

O atual processo de contrato para fornecimento de energia elétrica sob o nº 10283.727537/2016-11 terá seu prazo de 60 meses expirado em 31 de Dezembro de 2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Equipe de Logística/ALF/MNS	José Alves Dias
SEPOL/DRF/MNS	Eduardo Badaró Fernandes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Não há requisitos específicos tendo em vista que a concessionária Amazonas Distribuidora de Energia S.A. é a única autorizada a fornecer energia elétrica no Estado do Amazonas.

5. Levantamento de Mercado

Conforme declaração de exclusividade, a única fornecedora desses serviços é a empresa **Amazonas Energia S.A - CNPJ 02.341.467/0001-20**, concessionária do serviço de fornecimento de energia elétrica para o estado do Amazonas.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação da Amazonas Distribuidora de Energia S.A. para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para as unidades do Ministério da Economia no Estado do Amazonas sob a gestão da Delegacia da Receita Federal do Brasil.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo total de energia a ser contratada nas unidades foi feito com base nas demandas solicitadas pela Alfândega da Receita Federal do Brasil do Porto de Manaus e pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Manaus. O detalhamento consta em Documentos de Demanda do Anexo 1.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 125.531,71

A demanda total prevista está fundamentada nas solicitações feitas pela Alfândega da Receita Federal do Brasil do Porto de Manaus e pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Manaus (Documentos de Demanda – Anexo 1). As demandas para essa contratação contemplam um prazo de vigência de 60 meses, com início previsto para janeiro de 2022.

O contrato de fornecimento de energia anteriormente em vigor para as referidas unidades consumidoras se encerrará, após 5 anos de execução continuada, em 31/12/2021. Logo, um novo contrato será assinado tendo em atenção o disposto no Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Os valores a serem contratados são os seguintes:

ALF/MNS: R\$ 5.791,50 (cinco mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) mensais e R\$ 347.480,10 (trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais e dez centavos) para os 60 (sessenta) meses.

DRF/MNS: R\$ 4.669,47 (quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos) mensais e R\$ 280.168,47 (duzentos e oitenta mil cento e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos) relativos ao prazo de 60 (sessenta) meses.

Desse modo, os valores totais estimados para esse contrato são de R\$ 10.460,98 (dez mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e oito centavos) mensais e R\$ 627.658,56 (seiscentos e vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) para o período de 60 meses.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

É tecnicamente e economicamente inviável dividir a solução em contratações separadas com vistas a se obter uma continuidade na prestação dos serviços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada aos objetivos previstos no Planejamento Estratégico da RFB de viabilizar recursos e otimizar sua aplicação para suprir as necessidades de infraestrutura e tecnologia.

O objeto da presente contratação está previsto no Referencial Orçamentário do exercício de 2022 da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Manaus.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Promover a continuidade no fornecimento de energia elétrica, possibilitando assim o funcionamento das unidades contempladas no presente processo.

13. Providências a serem Adotadas

Para a presente aquisição, não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, como também não há necessidade de capacitação dos servidores e empregados ou de qualquer adequação do ambiente da Unidde Demandante.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, a Equipe de Planejamento designada pela Portaria DRF/MNS nº 33/2021, de 29/12/2021, considera a contratação viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

A contratação prevista, uma vez autorizada, deverá possuir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

16. Responsáveis

Designado pela Portaria DRF/MNS nº 33/2021, como membro da equipe de planejamento.

JENNER AUGUSTO FREITAS BEZERRA

Analista Tributário

Designada pela Portaria DRF/MNS nº 33/2021, como membro da equipe de planejamento.

MILENA CIRIBELE SANTOS VIEIRA

Assistente Técnico-Administrativo.

Designado pela Portaria DRF/MNS nº 33/2021, como membro da equipe de planejamento.

WALBERT OTAVIO XAVIER DA SILVA

Analista Tributário

2016, e na Portaria RFB nº 2.383, de 13 de julho de 2017, e tendo em vista o que consta no e-Dossiê nº 13042.071979/2021-99,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 01 de janeiro de 2022, o Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, JAIRO SILVA OLIVEIRA, matrícula Siapecad nº 01214017, para o exercício da atividade Gerir Direito Creditório de Contribuinte, na modalidade de Teletrabalho, nos termos do Plano de Trabalho constante do e-Dossiê nº 10030.001156/0918-17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da RFB.

RICARDO PENALBER DE MENEZES PEREIRA

PORTARIA DRF/MNS Nº 33, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Designa Equipe de Planejamento e Fiscalização para Contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica para jurisdições à ALF/MNS e jurisdições à DRF/MNS.

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MANAUS, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 364, do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 142-B, seção 1 extra, página 1, de 27 de julho de 2020, e considerando os termos do artigo 21, inciso III da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Walbert Otavio Xavier da Silva, ATRFB, matrícula Siapecad nº 1883221, Jenner Augusto Freitas Bezerra, ATRFB, matrícula Siapecad nº 1812019, Milena Ciribele Santos Vieira, ATA, matrícula Siapecad nº 1975638, para comporem a Equipe de Planejamento para Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para o DMA, IRF/Itacoatiara, sede e posto fiscal da IRF/TBT, jurisdições à ALF/MNS, de acordo a solicitação da unidade. Adicionalmente, será contratado o serviço de fornecimento em Baixa Tensão para as Unidades da Receita Federal do Brasil no interior do estado do Amazonas (Parintins, Itacoatiara, Humaitá, Tefé) jurisdições à DRF/MNS, de acordo a solicitação da unidade.

Art. 2º Designar como fiscais dos serviços da referida contratação, na ALF/MNS, Siléa Cavalcante de Oliveira, ATRFB, matrícula Siapecad nº 1567356; na DRF/MNS, Leonardo Lima Medeiros Cavalcanti, ATA, matrícula Siapecad nº 2234560.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da RFB.

RICARDO PENALBER DE MENEZES PEREIRA

RE: Mapa de Riscos - Inexigibilidade Energia Elétrica**Walbert Otavio Xavier da Silva** <walbert.silva@rfb.gov.br>

Sex, 07/01/2022 14:47

Para: Jenner Augusto Freitas Bezerra <jenner-augusto.bezerra@rfb.gov.br>

Cc: Jurcleide Elaine Alonso da Silva <Jurcleide.Silva@rfb.gov.br>

 1 anexos (383 KB)

ETP_MR_Inexigibilidade_Energia_Baixa_Tensao_-_3-Assinaturas.pdf;

Olá Jenner!

Complementando a informação anterior, anexo o documento com o ETP normal e o Gerenciamento de Risco (ou Mapa de Risco). Nesse documento já constam as três assinaturas digitais. Então, ficaram dois dois documentos, sendo um o ETP digital, já enviado, por ser uma exigência da norma com o modelo do comprasnet e o outro que seguiu um modelo de outro órgão com o gerenciamento de risco no final dele.

Atenciosamente,

Walbert Otávio Xavier da Silva
SEPOL - Equipe de Licitações
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Manaus
walbert.silva@rfb.gov.br

De: Jenner Augusto Freitas Bezerra <jenner-augusto.bezerra@rfb.gov.br>**Enviado:** sexta-feira, 7 de janeiro de 2022 15:19**Para:** Walbert Otavio Xavier da Silva <walbert.silva@rfb.gov.br>**Cc:** Jurcleide Elaine Alonso da Silva <Jurcleide.Silva@rfb.gov.br>**Assunto:** RE: Mapa de Riscos - Inexigibilidade Energia Elétrica

Caro Walbert,

Após análise da documentação enviada em anexo, verifiquei que não está presente a análise de riscos, como na documentação anterior. A documentação agora disponibilizada apresenta apenas o Estudo Técnico Preliminar e a Portaria de Planejamento. Desse modo, favor disponibilizar também a versão final do Mapa de Riscos para podemos prosseguir.

Grato

Atenciosamente

Jenner Bezerra
SEPOL/ DRF/ Manaus
(92) 992503949 | jenner-augusto.bezerra@rfb.gov.br

De: Walbert Otavio Xavier da Silva <walbert.silva@rfb.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 31 de dezembro de 2021 10:55

Para: Jenner Augusto Freitas Bezerra <jenner-augusto.bezerra@rfb.gov.br>

Cc: Jurcleide Elaine Alonso da Silva <Jurcleide.Silva@rfb.gov.br>

Assunto: Portaria Planejamento - Inexigibilidade Energia Elétrica

Bom dia, Jenner!

Considerando as adequações realizadas por ocasião da recomendação da PGFN, anexo os documentos para serem juntados ao e-processo sob o nº. 10283-724.033/2021-14.

Desejo desde já um excelente 2022, e um ano próspero a todos da equipe.

Atenciosamente,

Walbert Otávio Xavier da Silva
SEPOL - Equipe de Licitações
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Manaus
walbert.silva@rfb.gov.br



Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 2ªRF
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Manaus – DRF/MNS

FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS UNIDADES DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DO AMAZONAS

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Identificação do problema (demanda)

As unidades do Depósito de Mercadorias Apreendidas (DMA), IRF/Itacoatiara e IRF/Tabatinga, jurisdicionadas à Alfândega da Receita Federal do Brasil do Porto de Manaus (ALF/MNS), ARF/Parintins, ARF/Humaitá e ARF/Tefé, todos sob jurisdição da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Manaus (DRF/MNS) necessitam de fornecimento de energia elétrica para possibilitar o seu funcionamento.

1.2 Justificativa da necessidade da contratação

O atual processo de contrato para fornecimento de energia elétrica sob o nº 10283.727537/2016-11 terá seu prazo de 60 meses expirado em 31 de Dezembro de 2021.

2 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra respaldo institucional e correrá à conta de cada unidade gestora da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Manaus, UG 170209, Natureza de Despesa 339039-43.

3 – DEFINIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO (DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO)

3.1 Objeto

Contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica em baixa tensão para as unidades indicadas no item 1.1.

3.2 Natureza do serviço

Trata-se de serviço comum.

4 – LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

SOLUÇÕES		ANÁLISE VANTAGENS/DESVANTAGENS	VALOR ESTIMADO
1	Contratação da Amazonas Distribuidora de Energia S.A. para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para as unidades do Ministério da Economia no Estado do Amazonas.	A concessionária é a única autorizada a prestar o serviço de fornecimento de energia elétrica, e a referida empresa tem prestado os serviços de modo satisfatório nos últimos anos.	
2	Não existem outras soluções viáveis já que a concessionária Amazonas Distribuidora de Energia S.A. é a única autorizada a prestar os referidos serviços.		
OBS			

5 – IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA A SER CONTRATADA

5.1 Solução escolhida

Contratação da Amazonas Distribuidora de Energia S.A. para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para as unidades do Ministério da Economia no Estado do Amazonas sob a gestão da Delegacia da Receita Federal do Brasil.



5.2 Justificativa da escolha

Considerando a premissa de que a concessionária Amazonas Distribuidora de Energia S.A. é a única autorizada a prestar o serviço de fornecimento de energia elétrica no Amazonas, e da necessidade do fornecimento de energia elétrica para possibilitar o funcionamento das instalações das unidades da Receita Federal do Brasil no Estado do Amazonas, a solução escolhida é a contratação da concessionária para a prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica.

5.3 Parcelamento da solução

É viável o parcelamento da solução? () SIM (x) NÃO Justificativa:

É tecnicamente e economicamente inviável dividir a solução em contratações separadas com vistas a se obter uma continuidade na prestação dos serviços.

5.4 Requisitos de sustentabilidade

A Contratação prevê o fornecimento de energia com maior vantajosidade em termos de economia e funcionalidade para as unidades contempladas, considerando as práticas de sustentabilidade previstas na Legislação vigente.

6 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Promover a continuidade no fornecimento de energia elétrica, possibilitando assim o funcionamento das unidades contempladas no presente processo.

7 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (RELAÇÃO ENTRE DEMANDA E QUANTIDADE A SER CONTRATADA)

O quantitativo total de energia a ser contratada nas unidades foi feito com base nas demandas solicitadas pela Alfândega da Receita Federal do Brasil do Porto de Manaus e pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Manaus. O detalhamento consta em Documentos de Demanda do Anexo 1.



8 – ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Há necessidade de adequação do ambiente para a execução contratual?

() SIM (x) NÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não há requisitos específicos tendo em vista que a concessionária Amazonas Distribuidora de Energia S.A. é a única autorizada a fornecer energia elétrica no Estado do Amazonas.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas.

11 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item III mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbra-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

Risco 01	Risco:	Atraso ou suspensão no processo de contratação	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Atraso na contratação acarretará a interrupção do funcionamento das atividades em todas as unidades com demanda aprovada.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Setor responsável pelo serviço
	2	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Setor responsável pelo serviço
	3	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.	Setor responsável pelo serviço
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Alocação integral do setor responsável pelo serviço na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo de contratação.	Delegado e/ou Inspetor responsável
	2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo de contratação.	Chefe Sepol



Risco 02	Risco:	Especificação Insuficiente para os serviços	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Serviços sendo prestados de forma que não abrange todas as necessidades institucionais.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares históricas.	Setor responsável pelo serviço
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de aditivo ou novo processo de contratação.	Equipe de Fiscalização

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA			
	MÉDIA			
	BAIXA			Risco 1 e Risco 2
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
GRAVIDADE /IMPACTO				

Em face do exposto, segue à chefe do Serviço de Programação e Logística da Delegacia da Receita Federal em Manaus (SEPOL/DRF/MNS) para sua ciência e análise com vistas ao andamento do procedimento retificado para uma Inexigibilidade de Licitação e seu respectivo ajuste do plano de trabalho.

(assinado e datado digitalmente)

Walbert Otávio Xavier da Silva
ATRFB – Matrícula 01883221



De acordo com o proposto.

Autorizo alteração do procedimento para Inexigibilidade de Licitação com base na justificativa apresentada, aproveitando os atos processuais preparatórios já realizados. Encaminhe-se ao Delegado da Receita Federal do Brasil em Manaus, com vistas à ratificação.

(assinado e datado digitalmente)

Jurcleide Elaine Alonso da Silva Almeida
Chefe do SEPOL/DRF/MNS

De acordo.

Proceda-se, conforme parecer da Procuradoria da Fazenda Nacional, a fim de se realizar à celebração do contrato com a concessionária de energia elétrica no Estado do Amazonas.

(assinado e datado digitalmente)

Eduardo Badaró Fernandes
Delegado da DRF/MNS